



# FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS

FENECON

Fundada em 23 de setembro de 1955

## Resolução FENECON N° 04, de 11 de abril de 2003

Dispõe sobre o preenchimento e a remessa do formulário do Perfil Sócio-Econômico dos SINDECONS, e a sua divulgação.

O **CONSELHO DE DELEGADOS REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS – FENECON**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente no disposto no art. 538, e pelo Estatuto da Federação, sobretudo o contido em seu art. 15;

**CONSIDERANDO** as competências que lhe são atribuídas pelo art. 15 e o disposto na alínea “a” do art. 7º do Estatuto, e o aprovado em sua Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o processo de preenchimento das informações e remessa dos formulários destinados à elaboração anual do Perfil Sócio-Econômico dos SINDECONS, bem como a sua divulgação, dada a importância que esse relatório têm para as decisões do Conselho e para o desenvolvimento das ações da Diretoria Executiva, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - É de competência da Diretoria Executiva elaborar o modelo de formulário destinado a colher as informações indispensáveis à elaboração do Perfil Sócio-Econômico dos SINDECONS, remetendo-o anualmente a todos os Sindicatos afiliados, com as orientações necessárias aos seu preenchimento e devolução, bem como a tabulação, a análise e divulgação do relatório junto ao quadro social da Federação.

Art. 3º - Compete a cada Sindicato afiliado preencher adequadamente o formulário e devolvê-lo dentro do prazo fixado pela Diretoria Executiva e aquele que deixar de devolver, ou fazê-lo após o prazo, ficará impedido, no exercício, de receber apoio financeiro da Federação para o custeio do deslocamento de seu Delegado Representante para participar de assembléia geral do Conselho de Delegados Representantes

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 11 de abril de 2003.

**Econ. Nelci José Mainardes**  
Presidente da FENECON